

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 99ª (NONAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros

CEP 05407-003– São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR

JOÃO RUIZ LOURENÇO FILHO

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: “BRVERTCRA4Q9”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: “BRVERTCRA4R7”

A OFERTA DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE E DOS CRA DA SEGUNDA FOI REGISTRADA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025, SOB OS N°S CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/028 E CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/029, RESPECTIVAMENTE.

Esta Emissão não contará com classificação de risco.

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob nº 680, na categoria “S2”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 25.005.683/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, na qualidade de emissor (“Emissora” ou “Securitizadora”), em conjunto com o ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na com sede na cidade de São Paulo, estado da São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, CEP 0143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76, na qualidade de distribuidor líder (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 76, inciso II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio em 2 (duas) séries da 99ª (nonagésima nona) emissão da Emissora (“CRA”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

1.1. Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes (i) da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025, cujo valor nominal é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), emitida por JOÃO RUIZ LOURENÇO FILHO, brasileiro, produtor rural, em união estável, portador da Cédula de Identidade (“RG”) nº 33.959.794-X SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 213.452.188-00 ("Emitente" ou "Devedor") em favor da Emissora ("CPR-Financeira 01"), e (ii) da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2025, cujo valor nominal é de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), emitida pelo Devedor em favor da Emissora ("CPR-Financeira 02"), ("Direitos Creditórios do Agronegócio" e "CPR-Financeira", respectivamente), de acordo com a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994.

1.2. Classificação ANBIMA: para fins das regras e procedimentos de ofertas públicas, os CRA foram classificados no momento inicial da Oferta como:

- (i) Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pelo Devedor, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas;
- (ii) Revolvência: não revolvente, nos termos do inciso II, artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas;
- (iii) Atividade do Devedor: produtor rural, uma vez o Devedor trata-se de pessoa natural que tem por objeto a produção, comercialização e/ou a industrialização de produtos rurais, nos termos da alínea "b", inciso III, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas; e
- (iv) Segmento: Grãos, em observância ao objeto social do Devedor descrito no item acima, nos termos da alínea "a", inciso IV, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas.

2. Dados dos Valores Mobiliários

2.1. No âmbito da Oferta, foram subscritos e integralizados, considerando ambas as séries, o total de 88.717 (oitenta e oito mil e setecentos e dezessete) CRA, na forma escritural, lastreados nos direitos creditórios do agronegócio decorrentes das CPR-Financeira, cada qual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, sendo: (i) 56.500 (cinquenta e seis mil e quinhentos) CRA da Primeira Série; e (ii) 32.217 (trinta e dois mil e duzentos e dezessete) CRA da Segunda Série.

3. Coordenador Líder, demais Coordenadores e Instituições Intermediárias

3.1. O Coordenador Líder, acima qualificado, atuou na qualidade de coordenador da Oferta.

3.2. Instituições intermediárias envolvidas na distribuição: a Oferta não contou com a participação de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro atuaram na qualidade de participantes especiais.

4. Escriturador

4.1. A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA foi a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34.

5. Registro da Oferta na CVM

5.1. A Oferta pública de distribuição dos CRA foi registrada automaticamente perante a CVM em 13 de fevereiro de 2025, sob os n°s (i) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/028, para os CRA da Primeira Série; e (ii) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/029, para os CRA da Segunda Série.

6. Dados Finais da Distribuição

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados nos quadros abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Primeira Série

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas naturais	2	4.000
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	26	52.500
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
TOTAL	28	56.500

Segunda Série

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas naturais	3	2.427
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	2	11.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	1	18.790
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
TOTAL	6	32.217

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA NÃO FOI DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DO DEVEDOR DO LASTRO DOS CRA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E NO ARTIGO 43-A DA RESOLUÇÃO CVM 60.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, O DEVEDOR, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 22 de julho de 2025.

Coordenador Líder

